Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 522
Em 08 / 05 / 09
Servidor - Matrícula 337

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 30 /2009

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ABONO PECUNIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de maio de 2009, a Lei Municipal nº 2.063, 19 de março de 2008 que instituiu abono pecuniário individual para os servidores do Poder Executivo, Legislativo e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM e a todos os aposentados e pensionistas que adquiriram esta qualidade até 30 de dezembro de 2003, com direito à paridade plena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 7 de maio de 2009.

Wanzete Krüger
Prefeito